

O USO DAS TECNOLOGIAS PARA A FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES A DISTÂNCIA: O PARFOR NO DISTRITO FEDERAL (DF)

Fabício Augusto Gomes (UEG)

Pós-Graduando em Educação, Linguagem e Tecnologias, Universidade Estadual de Goiás – UEG, Anápolis (GO) –
gomesgamaprof@gmail.com

Introdução

A formação inicial e continuada de professores é essencial para a promoção e manutenção da qualidade do ensino. Ocorre que, findada a etapa da formação inicial, o professor depara-se com a necessidade premente de inserção e permanência no mercado de trabalho, enfrentando o “dilema” entre o estudo continuado e a atuação profissional. Para superar esse obstáculo, faz-se necessária uma ação conjunta do Estado e dos profissionais da educação. Frente a essa realidade, o Governo Federal, no âmbito do Ministério da Educação e Cultura – MEC, instituiu, pelo Decreto nº 6.755, de 29 de janeiro de 2009, o Plano Nacional de Formação dos Professores da Educação Básica – PARFOR, que prevê, dentre outras ações, o uso das inovações tecnológicas para a formação docente inicial e continuada. Entretanto, o aparato legal (leis, decretos, e portarias), nesse caso, não garante, por si só, o bom planejamento e a execução eficaz da formação continuada de docentes. É preciso, pois, investigar a eficácia dessas ações nos casos concretos.

Objetivos

A pesquisa tem por objetivo geral: analisar a implantação das ações previstas no PARFOR pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a adesão dos docentes de escolas públicas do DF aos cursos de formação continuada a distância oferecidos no âmbito do programa. Para isso, será necessário investigar o contexto educacional, político e administrativo de criação desta Política de Formação de Profissionais da Educação; investigar a dinâmica e funcionamento do Fórum Permanente de Apoio à Formação Docente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal; desenvolver estudos sobre a Plataforma Freire como instrumental tecnológico inovador para acolher inscrições dos interessados e validá-las, compatibilizando as ações programadas no Plano Estratégico de Formação Continuada da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e as executadas no desenvolvimento dos cursos.

Metodologia

Segundo Severino (2007, p. 118), “uma primeira diferenciação que se pode fazer é aquela

entre pesquisa qualitativa e quantitativa”. As pesquisas com enfoque quantitativo “têm como objeto a descrição das características de determinada população, [...] também com a finalidade de identificar possíveis relações entre as variáveis” (GIL, 2010, p. 27). Por outro lado, pesquisas com enfoque qualitativo buscam uma perspectiva mais interpretativa e explicativa. Entretanto, essa oposição excludente tem perdido força, segundo Gomes e Araújo, 2005, p. 07),

Essa dicotomia positivista x interpretativo, quantitativo x qualitativo, parece estar cedendo lugar a um modelo alternativo de pesquisa, o chamado quanti-qualitativo, ou o inverso, quali-quantitativo, dependendo do enfoque do trabalho.

Apesar de ser um nome composto por tipos de pesquisa conceitualmente opostas: qualitativa e quantitativa, elas se complementam; até porque, segundo Demo (1995, p. 231) “é importante lembrar que uma não é maior, nem melhor que a outra. Ambas são da mesma importância metodológica”. Assim, o presente estudo delinea-se pela pesquisa quali-quantitativa, já que utilizará os dados como um diagnóstico que subsidiará a análise. Tem-se clareza de que os dados não têm fim em si mesmo. Para isso, uma etapa importante da pesquisa será a averiguação do contexto político e educacional, a partir da análise documental, a exemplo das atas do Fórum Distrital Permanente de Apoio à Formação Docente e o marco legal de elaboração e instituição dessas políticas de cunho emergencial no sistema de educação básica pública do Distrito Federal para a formação continuada de professores, utilizando as Tecnologias da Informação e Comunicação - TIC, com o foco nas ações programáticas previstas no PARFOR.

Revisão de Literatura

O senso comum tende a compreender a educação a distância como um processo ultramoderno de ensino que tem dependência exclusiva das tecnologias desenvolvidas a partir do século XX. Entretanto, há algumas vertentes da EAD aparentemente tão desconhecidas e longínquas,

como fascinantes, mantendo um princípio da EAD fundamental para esta modalidade de ensino: o educador (tutor, professor) e o educando (aluno, cursista, estudante) estão distantes no espaço e no tempo. A utilização desses recursos na formação continuada de professores, a partir do ambiente de trabalho, também é incipiente ainda, mas promissora.

Nesse novo contexto da chamada “Sociedade da Informação”, aumentou significativamente a consciência de que a responsabilidade e a necessidade de um professor bem formado são essenciais. Longe do que se imaginou no início do processo, a máquina não substituiu o professor, mas serviu de suporte, não somente como recurso didático, mas para a formação docente cotidiana, por exemplo, por meio da elaboração compartilhada dos planejamentos e da reflexão acerca da prática neles sugerida. Dessa maneira, a formação do professor/mediador nos processos de ensino-aprendizagem passa a ser ainda mais importante. Ele precisa conhecer e usar as novas tecnologias para aprender e compartilhar conhecimento com os demais professores, proposta presente na legislação constitutiva do PARFOR.

O Artigo 1º do Decreto nº 6.755, de 29 de janeiro de 2009, que instituiu o PARFOR, prevê que “as ações do programa serão mediadas pela Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, em colaboração com as Secretarias de Educação dos Estados, Distrito Federal e Municípios e as Instituições Públicas de Educação Superior – IPES”. Afirma ainda ser “a finalidade de atender à demanda por formação inicial e continuada dos professores das redes públicas de educação básica”. O inciso 1º desse mesmo artigo versa que as ações do PARFOR “serão definidas em Acordos de Cooperação Técnica específicos celebrados pelo MEC, por intermédio da CAPES, e as Secretarias de Educação dos Estados”. A participação dos docentes nos cursos, portanto, dependerá da adesão prévia ao programa.

Atualmente, a Universidade Aberta do Brasil - UAB é uma realidade. Foi implantada inicialmente pela Universidade de Brasília – UnB. Em continuidade às ações previstas no Decreto 6.755, de 29 de Janeiro de 2009, que instituiu o PARFOR, o MEC editou a Portaria Nº 883, de 16 de Setembro de 2009, que “Estabelece as diretrizes nacionais para o funcionamento dos Fóruns Estaduais Permanentes de Apoio à Formação Docente”. É importante, no entanto, que esses propósitos apresentados como política governamental para a criação do PARFOR sejam analisados criticamente. A política pública é

construída em meio a tensões entre a sociedade política e sociedade civil. Na concepção de Gramsci (2000, p. 20-21 apud MACHADO, 2004, p. 12),

podem-se fixar dois grandes “planos” superestruturais: o que pode ser chamado de “sociedade civil” (isto é, o conjunto de organismos designados vulgarmente como “privados”) e o da “sociedade política ou Estado”, planos que correspondem, respectivamente, à função de “hegemonia” que o grupo dominante exerce em toda a sociedade e àquela de “domínio direto” ou de comando, que se expressa no Estado e no governo jurídico.

Isso ocorre porque a burocracia estatal movimenta-se a partir de disputa entre as proposições de projetos que contemplam interesses de diversos grupos de pressão, legítimos ou não, que compõem as instâncias decisórias do Estado.

Considerações finais

A formação continuada de professores configura-se uma importante prática para a melhoria da qualidade de ensino. Entretanto, ao fim da formação inicial, o professor encontra-se em meio à necessidade premente de inserção e permanência no mercado de trabalho, deparando com o já antigo “dilema” entre estudo continuado e a atuação profissional. Nas palavras do professor Prada (2010, p. 03), “essa formação continuada deve ser entendida, simultaneamente, como um direito e um dever dos professores. Na mesma direção, Brzezinski (2011) afirma que em atendimento a dispositivos legais da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN (Lei n. 9.639/1996), a formação continuada é direito do profissional da educação e dever das agências contratantes que devem planejar ações para promover o desenvolvimento profissional de seus professores que reflete na qualidade da aprendizagem. A própria Conferência Nacional de Educação (CONAE/2010) decidiu que deve haver “licença automática e remunerada aos professores para cursarem mestrado e doutorado” (BRZEZINSKI, 2011, p.21). Nesse sentido, O uso das TIC para a promoção da interatividade, diminuindo a distância, redimensionando os custos operacionais, pode incentivar os gestores educacionais a implantarem e/ou manterem projetos de formação docente continuada.

Agradecimentos

Agradeço à minha orientadora, professora Dra. Iria

Anais do Mestrado Interdisciplinar em Educação, Linguagem e Tecnologias (MIELT)
Seminário de Pesquisa do MielT – 2012
4 a 6 de setembro de 2012

Brzezinski e aos demais professores e colegas do Programa de Mestrado Interdisciplinar em Educação, Linguagem e Tecnologias – MIELT da Universidade Estadual de Goiás – UEG – Anápolis.

Referências

- BRASIL, Ministério da Educação e Cultura. *Lei de diretrizes e bases da educação nacional*. Lei nº 9394. Brasília, 1996.
- BRZEZINSKI, Iria. **LDB dez anos depois:** reinterpretação sob diversos olhares. 3ed. São Paulo: Cortez, 2011.
- _____. **Anfope em movimento 2008-2010**. Brasília: Líber Livros, 2011.
- DEMO, Pedro. **Metodologia científica em ciências sociais**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 1995.
- GIL, Antonio Carlos. Como elaborar projetos de pesquisa. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010.
- GOMES, F.; ARAÚJO, R. Pesquisa quanti-qualitativa em Administração: uma visão holística do objeto em estudo. In: **Seminários em Administração**, 8, 2005, São Paulo. Anais... São Paulo: FEA/USP, 2005. Disponível em: <http://www.ead.fea.usp.br/semead/8semead/resultado/tra_balhospdf/152.pdf>. Acesso em: 21 de ago. 2012.
- MACHADO, Igor José de Renó. Estado-nação, identidade-para-o-mercado e representações de nação. **Rev. Antropol.** [online]. 2004, vol.47, n.1, pp. 207-233. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0034-77012004000100006&script=sci_abstract>. Acesso em: 22 de ago. 2012.
- PRADA, Luis Eduardo Alvarado. **Dever e direito à formação continuada de professores**. Disponível em: <http://www.uniube.br/propepe/mestrado/revista/vol07/16/ponto_de_vista.pdf>. Acesso em: 10 out. 2012.
- SEVERINO, Joaquim Antônio. **Metodologia do trabalho científico**. 23. ed. ver. e atual. São Paulo: Cortez, 2007.